



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Confresa  
Coordenação Compras e Licitação

OFÍCIO Nº 5/2022 - CFS-CCL/CFS-DAP/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

Confresa/MT, 22 de Junho de 2022

Ao Senhor  
Adolfo Leonel Alves Tomaz  
ECS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Assunto: Resposta ao pedido de impugnação do edital do pregão eletrônico SRP 26/2022 - UASG 158144**

Senhor,

Considerando o pregão eletrônico SRP 26/2022 (Aquisição de estufas e trilhadeiras) - UASG 158144, publicado no D.O.U em 14/06/2022;

Considerando a data da sessão dia 28/06/2022 as 9 hs;

Considerando que em 21/06/2022 foi recebido no email [compras.cfs@ifmt.edu.br](mailto:compras.cfs@ifmt.edu.br) o pedido de impugnação do Edital da empresa **ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.607.948/0001-42.**

#### **DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

A solicitante ressalta que:

A Administração exige que o objeto seja entregue no prazo de 30 (Trinta) dias, entretanto o período indicado é insuficiente para realizar a entrega do equipamento. Não se trata de item de série, pois será fabricado conforme medidas solicitadas pelo termo de referência, e também não podemos deixar de mencionar o período de transporte que podem variar de acordo com o local de sede da empresa licitante. Listamos os seguintes itens que devem ser considerados:

- Recebimento do material para fabricação, em torno de 5 à 10 dias;
- Fabricação dos itens, em torno de 20 dias, considerando uma quantidade razoável de unidades a serem entregues;
- Pintura, secagem e embalagem 5 dias à 10 dias;
- Transporte, de acordo com a localização da impugnante 5 à 10 dias;
- Montagem da estufa 5 à 10 dias;

Pois bem, verificados os pontos acima, prazo adequado, que compreenderia a participação de diversas empresas e atenderia ao princípio da ampla concorrência é de 60 (sessenta) dias, abrangendo diversas regiões, não apenas empresas próximas do local de entrega, o que caracteriza tratamento dispare entre as empresas e limita a competição, reduzindo significativamente a probabilidade de adquirir uma proposta e custo equânime ao ofertado pelo mercado

Em face do exposto, requer que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada procedente, com efeito para:

- Reformular o termo de referência, alterando-se o prazo de 30 dias, para no mínimo 60 dias; visando a obtenção da proposta mais vantajosa;

- Determinar-se a republicação do Edital, escoimado o vício apontado reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme inciso V, do Art. 4º, da Lei 10.520/02.

#### DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao analisarmos o pedido de impugnação do Edital do Pregão Eletrônico 26/2022, verificamos que as justificativas da empresa solicitante é pertinente, visto que o prazo de 30 dias poderia restringir a participação de licitantes no certame e inviabilizar a entrega dos materiais dentro do prazo, considerando que os campi demandantes ficam distantes uns dos outros.

**Diante do pedido de impugnação, esta comissão resolver suspender o pregão e alterar o prazo de entrega no edital e republicar o certame em uma outra data.**

Atenciosamente,

**PORTARIA 138/2022 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 10 de junho de 2022**

Paulo Rogério Soares Coelho – Mat. SIAPE Nº 1996375

Denis Marcos Pereira – Mat. SIAPE Nº 1759055

Robiney Sousa dos Santos - Mat. SIAPE Nº 2942069

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Rogerio Soares Coelho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 22/06/2022 13:31:08.
- Robiney Sousa dos Santos, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 22/06/2022 14:08:35.
- Denis Marcos Pereira, ADMINISTRADOR, em 22/06/2022 14:09:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 374212

Código de Autenticação: 173f0dfe97



Av. Vilmar Fernandes, 300, None, Setor Santa Luzia, CONFRESA / MT, CEP 78652-000

Telefone: (66) 3564-2600

=====

Ao responder este ofício, favor indicar expressamente o OFÍCIO Nº 5/2022 - CFS-CCL/CFS-DAP/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT.